



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Sala 329 Bloco A - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-970
Telefone: 85 3332 - 6189 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL Nº 02/2025

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis – PPGSTS – da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis, para o ano letivo 2026, semestre 2026.1.

1.2 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis instituirá Comissão para a condução do processo de seleção estipulado neste Edital.

1.2.1 A Comissão será formada por professores permanentes, colaboradores e/ou pesquisadores com título de doutorado com vínculo junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis.

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis oferece formação interdisciplinar visando promover a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, por meio da reflexão e da produção de conhecimento acerca da elaboração, divulgação e consumo de tecnologias sustentáveis. Nesse sentido, o Mestrado compreende tanto a formulação de tecnologias voltadas para o enfrentamento das questões que ocupam as agendas nacionais e internacionais sobre a conservação e o uso racional dos recursos naturais, quanto a produção de conhecimento acerca das dinâmicas e das estratégias sociais no trato com a natureza.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis aceita graduados nas diversas áreas do conhecimento interessados em abordar as questões discutidas por ele, no âmbito de suas áreas de concentração e linhas de pesquisa, a saber:

a) **Área de concentração 1 - Produção Sustentável e Diversidade Biológica.** Linhas de pesquisa: Produção agropecuária integrada; e Compostos bioativos e prospecção de recursos genéticos da fauna e flora.

b) **Área de concentração 2 - Ambiente, Território e Desenvolvimento Local.** Linhas de pesquisa: Sociobiodiversidade e sistemas agrícolas sustentáveis; e Tecnologias sociais, políticas públicas e educação.

1.5 O PPGSTS é formado por docentes de diversas áreas do conhecimento, os quais ocupam-se de diferentes temáticas. Os(as) professores(as) que compõem o colegiado do PPGSTS estão distribuídos em 5 (cinco) Institutos que compõem a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), a saber: a) Instituto de Ciências da Saúde (ICS); b) Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN); c) Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA); d) Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR); e e) Instituto de Humanidades (IH), além dos docentes do programa que, também, atuam na Embrapa Agroindústria Tropical (Embrapa).

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas pelo programa será de 15 vagas (Quadro 1), em concordância com o Regimento Interno do PPGSTS, com o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Unilab e com a Resolução Consuni/Unilab nº 40, de 20 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Ações Afirmativas da UNILAB e de acordo com a Resolução *ad referendum* CONSEPE/UNILAB Nº XXX, de XX de XXXX de 2025.

Quadro 1. Distribuição das 15 vagas nas linhas de pesquisa

Área 1 - Produção Sustentável e Diversidade Biológica	Disposição das vagas		
	AC	AF	Total
Produção agropecuária integrada	3	1	4
Compostos bioativos e prospecção de recursos genéticos da fauna e flora	3	1	4
Área 2 - Ambiente, Território e Desenvolvimento Local			-
Sociobiodiversidade e sistemas agrícolas sustentáveis	2	1	3
Tecnologias sociais, políticas públicas e educação	2	2	4
Total Geral			15

2.1.1 Das 15 vagas, 10 (dez) vagas serão destinadas para ampla concorrência, 05 (cinco) vagas serão destinadas as ações afirmativas a seguir: 1 (uma) vaga para negros(as), 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência, 1 (uma) vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais, 1 (uma) vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans (Quadro 2). Os candidatos que queiram concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas deverão manifestar a vontade de concorrer a esta vaga no Formulário de Inscrição do processo (Anexo II).

Quadro 2. Distribuição das 15 vagas para ampla concorrência e ações afirmativas

VAC	VAN	VIN	VPD	VC3	VC4	Total
10	01	01	01	01	01	15

VAC - Vagas para Ampla Concorrência;

VAN - Vaga para Negros(as) (pretos(as) e pardos(as));

VIN - Vaga para Indígenas;

VPD - Vaga para Pessoas com Deficiência;

VC3 - Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais;

VC4 - Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans;

2.1.2 Caso não existam candidatos inscritos nas vagas destinadas as ações afirmativas do item 2.1.1, essas vagas serão destinadas à ampla concorrência.

2.1.3 Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, todos os candidatos inscritos no processo seletivo regido por este edital, inclusive aqueles que se inscreveram para as vagas de ações afirmativas, concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas à ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas à política de ações afirmativas, de acordo com a categoria escolhida no ato da inscrição..

2.1.4 As vagas não preenchidas dentro dos percentuais reservados para ações afirmativas serão utilizadas entre as vagas gerais de ampla concorrência.

2.1.5 O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos candidatos.

2.1.6 As vagas serão distribuídas proporcionalmente pelo número de professores que compõem o PPGSTS e as suas respectivas linhas de pesquisa.

2.2 O(a) candidato(a) deve assinalar área de concentração/linha de pesquisa nos quais pretende concorrer no ato da inscrição.

2.3. Os discentes aprovados serão consultados via e-mail pela coordenação de curso, a respeito da escolha dos orientadores, conforme área de concentração e linha de pesquisa do candidato, considerando a disponibilidade de vaga dos orientadores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão habilitados à inscrição portadores(as) de títulos de graduação em qualquer área do conhecimento.

3.1.1 É permitida a inscrição no processo seletivo com declaração de iminente conclusão de curso de graduação, devidamente assinada pelo coordenador do curso de graduação do candidato. A declaração de iminente conclusão deverá ser substituída pelo diploma ou documento equivalente, que ateste a condição de graduado do candidato, até a data da matrícula, caso este seja aprovado na seleção regida por este edital, sob pena de perda da vaga.

3.1.2 O(A) candidato(a) internacional, graduado(a), oriundo(a) de instituições de ensino superior estrangeiras, que possuam acordos internacionais vigentes com a Unilab, devidamente certificado ou diplomado por estas, pode realizar sua matrícula nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Unilab.

3.2 A inscrição compreenderá o envio dos seguintes documentos, na ordem indicada, digitalizados em **arquivo único e no formato pdf**:

I - solicitação e Formulário de inscrição (Anexos I e II), devidamente preenchidos e assinados;

II - termo de compromisso (Anexo IV) (horas dedicadas para realizar as disciplinas e ao projeto de pesquisa), **independente se o discente irá receber bolsa ou não;**

III - comprovante do diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação, declaração de iminente conclusão;

IV - cópia do histórico escolar do curso de graduação;

V - cópia de documento oficial com foto;

VI - *curriculum lattes/vitae* com cópia de documentos comprobatórios;

VII - ficha de produção acadêmica (Anexo III), com cópia de documentos comprobatórios

VIII - pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido com indicação da área de concentração e linha de pesquisa a qual pretende concorrer;

IX - formulário de autodeclaração (Anexo VIII), **para candidatos(as) inscritos(as) nas vagas destinadas a ações afirmativas** do item 2.1.1;

X - declaração de pertencimento à população indígena, fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior desta, **para candidatos inscritos na vaga destinada a indígenas**, conforme alínea "a" do Inc. II do art. 14 da Resolução Consuni/Unilab nº 40, de 20 de agosto de 2021;

XI - declaração de pertencimento de outros povos de comunidades tradicionais, fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior desta, **para candidatos inscritos na vaga destinada a membros de outros povos e comunidades tradicionais**, conforme alínea "a" do Inc. II do art. 14 da Resolução Consuni/Unilab nº 40, de 20 de agosto de 2021;

XII - declaração da pessoa com identidade trans, através da apresentação de uma carta, com relato de sua trajetória (identificação), juntamente com um dos seguintes documentos: documento comprobatório da retificação da identificação e/ou documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF), **para candidatos inscritos na vaga destinada a pessoas trans**, conforme alínea "c" do Inc. II do art. 14 da Resolução Consuni/Unilab nº 40, de 20 de agosto de 2021.

3.2.1 O projeto deverá expressar, além da problemática da pesquisa, a capacidade do candidato em elaborar uma proposta coerente, evidenciando a sua afinidade com os temas relacionados as Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis.

3.2.2 Recomenda-se que o projeto contenha entre 10 e 12 páginas no máximo (incluindo capa, referências, anexos e/ou apêndices, estes últimos se houver), obedecendo ao seguinte formato: texto digitado em folha tamanho A4, editor de textos Windows 6.0 ou posterior, Fonte Times New Roman 12 (título) e 12 (texto). Margens: 3 cm (superior e esquerda); 2 cm (inferior e direita) Parágrafo 1,25, páginas numeradas, espaçoamento 1,5 no texto normal e simples nas citações recuadas (as que tiverem mais de 3 linhas).

3.2.3 As partes do projeto devem ser colocadas em forma sequencial e estas devem obedecer às seguintes normas: 1 CAPA - constando a entidade e o curso; o nome do candidato, o título, o enunciado com a finalidade do projeto (vide template), locais (cidade, estado e país) e ano; 2 DELIMITAÇÃO DO OBJETO DE PESQUISA (Apresentação da temática; Título e descrição do objeto/lócus da pesquisa); 3 PROBLEMÁTICA (O que? Onde? Quando? - formulação de hipóteses e questões norteadoras da pesquisa); 4 JUSTIFICATIVA (O porquê da pesquisa? Quais as intenções? Que contribuições a pesquisa trará ao debate teórico e real); 5 OBJETIVOS (Geral e Específicos) - Onde e o que se quer alcançar com a pesquisa; 6 REVISÃO DE LITERATURA/ REFERENCIAL TEÓRICO; 7 METODOLOGIA; 8 CRONOGRAMA; 9 REFERÊNCIAS. 10. APÊNDICES (se houver). 11. ANEXOS (se houver).

3.3 O período de inscrição será de **03 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026**.

3.3.1 O Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis só aceitará inscrições por via eletrônica. Para tanto, todos os documentos solicitados para inscrição deverão ser digitalizados **em arquivo único, no formato.pdf** e encaminhados para o endereço eletrônico do curso: secppgsts@unilab.edu.br

3.3.2 Os e-mails com pedido de inscrição devem, obrigatoriamente, ser identificados no campo "assunto" como segue: **seleção_2026_PPGSTS_nome do candidato**.

3.3.3 As etapas do processo seletivo serão realizadas presencialmente, exceto para candidatos estrangeiros que estejam fora do país no momento da seleção.

3.3.4. As inscrições, deverão ser realizadas até o prazo final do período de inscrição, ou seja, até às 23h59 min (horário de Brasília) do dia **05 de janeiro de 2026**.

3.3.5 Candidato(a) considerado(a) pessoa pertencente a um grupo de ação afirmativa, e que deseje concorrer a vaga como tal, deve indicá-lo no Formulário de Inscrição (Anexo II).

3.3.6 No ato da inscrição, será exigido do(a) candidato(a) com alguma deficiência, a apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.3.7 O(a) candidato(a) portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização de alguma etapa da seleção deverá requerê-lo com justificativa ao PPGSTS, acompanhada por parecer emitido por especialista da área com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), no momento da inscrição.

3.3.8 A UNILAB não garantirá as condições de que trata o item anterior fora de suas instalações.

3.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

3.5 Serão homologadas apenas as inscrições que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

3.6 Os formulários de anexo I ao VIII e o template de capa do pré-projeto poderão ser acessados para download em <https://ppgsts.unilab.edu.br/>

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção compreenderá as seguintes avaliações de caráter eliminatório e classificatório conforme Regimento Interno do PPGSTS:

I - Avaliação do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, elaborado em conformidade com as orientações contidas nesse edital;

II - Prova escrita, de caráter eliminatório, elaborada em conformidade com a bibliografia recomendada nesse edital;

III - Entrevista, de caráter eliminatório, para apreciação dos aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do pré-projeto de pesquisa do candidato;

IV - Análise de *curriculum lattes/vitae* de caráter classificatório.

4.2 A nota mínima para aprovação em cada etapa será sete (7,0).

4.2.1 A avaliação escrita será de caráter eliminatório, numa escala de zero a dez (0 a 10) cujo tema versará sobre as linhas/eixos de pesquisa do PPGSTS, definidas no item 1.4 deste edital.

4.2.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, conforme item II, será numa escala de zero (0) a dez (10) pontos considerando os critérios elencados no Quadro 3, abaixo.

4.3 Os candidatos internacionais deverão indicar seu endereço eletrônico, na ficha de inscrição, em aplicativo disponível na rede mundial de computadores que permita aplicar a avaliação à distância, em data e horário estabelecidos pela comissão de seleção.

Quadro 3. Itens da avaliação do projeto de pesquisa.

Itens	Pontuação Máxima
a) Adequação e convergência do tema a ser investigado com a temática da Sustentabilidade e Biodiversidade, considerando a linha e o eixo de pesquisa escolhidos.	2,5
b) Clareza na formulação do objeto de estudo, das questões de pesquisa, considerando sua exequibilidade.	2,5
c) Coerência entre as questões norteadoras, os objetivos e o referencial teórico.	2,0
d) Pertinência entre o referencial teórico adotado e a metodologia escolhida para a pesquisa.	2,0
e) Adequação da escrita do projeto às regras básicas da Língua Portuguesa.	1,0
Total	10,0

4.4 A entrevista em caráter presencial do(a) candidato(a) (com exceção aqueles candidatos estrangeiros que estejam fora do país).

4.4.1 Na entrevista serão avaliados o interesse pelo Programa, a disponibilidade para o cumprimento das exigências da formação oferecida, a trajetória acadêmica, os conhecimentos sobre Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis e demais aspectos considerados relevantes pela banca examinadora, relativos as linhas de pesquisa do PPGSTS e ao Projeto de Pesquisa apresentado.

4.4.2 Candidatos internacionais deverão indicar na ficha de inscrição, endereço eletrônico por meio do qual terá acesso a um aplicativo disponível na rede mundial de computadores que permita a realização da prova e da entrevista à distância, em data e horário estabelecidos pela comissão de seleção.

4.4.3 A Entrevista será realizada pela comissão examinadora e terá caráter eliminatório e em horário e data a serem definidos durante o processo de seleção.

4.5 **Análise do Curriculum Vitae/Lattes**, será feita conforme ficha de produção que se encontra no Anexo III.

4.5.1 Em relação ao item 1 da Ficha de Análise do *Curriculum Vitae/Lattes*, só serão considerados os cursos em acordo com a legislação em vigor.

4.5.2 Em relação ao item 2. da mesma ficha, só serão consideradas as bolsas de Iniciação Científica de Programas Institucionais de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou aquelas oferecidas por agências oficiais de fomento à pesquisa. Só serão considerados os estágios chancelados pelas Instituições de Ensino Superior ou órgãos congêneres.

4.5.3 Em relação ao item 4, da mesma ficha, só serão considerados livros ou capítulos de livros publicados por editora com conselho editorial, bem como aqueles com temática acadêmica. Produtos de outra natureza não serão considerados sob qualquer hipótese.

4.5.4 A análise do *Curriculum Vitae/Lattes* terá caráter classificatório, conforme as normas vigentes da CAPES.

4.6 Os candidatos optantes pelas vagas exclusivas da Política de Ação Afirmativa para pessoas negras (pretos e pardos) e para pessoas com deficiência (PcD) deverão realizar procedimento de heteroidentificação (candidatos negros) e de verificação (candidatos PcD), a serem conduzidos, respectivamente, pela Seção de Promoção à Igualdade Racial (Sepir) da Unilab, para aferição da autodeclaração de pertencimento racial de candidatos negros (pretos e pardos) e pelo Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (Niadi) da Universidade, para verificação das condições autodeclaradas pelos candidatos com deficiência.

4.6.1 O candidato autodeclarado negro (preto e pardo) que não realizar a etapa de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada em tal procedimento, não terá direito de ingressar no programa pela vaga exclusiva da Política de Ação Afirmativa para pessoas negras, permanecendo na mesma colocação/posição alcançada na lista da ampla concorrência.

4.6.2 O candidato autodeclarado pessoa com deficiência que não realizar esta etapa de verificação, ou cuja condição de deficiência não for confirmada em tal procedimento, não terá direito de ingressar no programa pela vaga exclusiva da Política de Ação Afirmativa para pessoas com deficiência (PcD), permanecendo na mesma colocação/posição alcançada na lista da ampla concorrência.

4.6.3 Caso os procedimentos de heteroidentificação e de verificação não possam ser realizados antes do resultado final do processo seletivo, tal etapa será realizada após matrícula no programa, durante o Semestre 2026.1, em período a ser definido pela Sepir e pelo Niadi. Neste caso, o não comparecimento do discente perante as comissões de heteroidentificação e de verificação, quando da sua convocação pela Sepir ou pelo Niadi, ou a não comprovação do pertencimento socioidentitário (para autodeclarado negro) e das condições de deficiência (para PCD) implicará na perda da vaga e no imediato cancelamento de vínculo com o PPGSTS, retornando tal discente à condição de candidato, permanecendo este na mesma colocação/posição alcançada na lista da ampla concorrência.

4.7 A seleção dos candidatos será efetuada mediante a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez) com duas casas decimais em todas as etapas, **exceto para a etapa de heteroidentificação/verificação, haja vista seu caráter estritamente comprobatório.**

4.7.1 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem uma nota igual ou superior a 7,00 em cada uma das etapas definidas no item 4.1 deste edital, excetuando-se a análise de **Curriculum**.

4.7.2 Os(as) candidatos(as) não aprovados em qualquer uma das etapas eliminatórias serão impedidos de realizar a etapa subsequente.

4.7.3 A nota final do(o) candidato(a) será determinada pela média simples das notas de todas as etapas do processo de seleção definidas no item 4.1 deste edital.

4.7.4 Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída ao projeto.

4.7.4.1 O colegiado do Programa de Pós-graduação presumirá que os candidatos classificados que não cumprirem o cronograma de matrícula manifestaram a vontade de não serem incorporados ao Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis.

4.7.4.2 As vagas não preenchidas pelos candidatos classificados em primeira chamada serão preenchidas pelos candidatos aprovados, conforme a ordem divulgada pela coordenação.

4.8. Após a divulgação de cada nota, o candidato poderá recorrer à comissão examinadora, dentro do prazo estipulado no calendário, a qual avaliará o recurso e emitirá parecer antes do início da etapa seguinte, sendo de total responsabilidade do candidato a consulta das notas de cada etapa, seja nos quadros de avisos do PPGSTS ou no portal eletrônico da UNILAB <https://ppgsts.unilab.edu.br/corpo-docente/>

4.9 O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário estabelecido para todas as etapas do processo seletivo, exceto para a etapa de heteroidentificação/verificação, implicará na eliminação automática do processo de seleção. O prazo de tolerância será de até dez minutos.

4.10 Não haverá segunda chamada para qualquer das etapas previstas neste edital.

5. CALENDÁRIO

No quadro 4, temos o calendário, onde apresentará as atividades do referido edital.

Quadro 4. Calendário com o cronograma de todas as atividades do edital.

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PUBLICAÇÃO	01/12/2025	-	https://ppgsts.unilab.edu.br
INSCRIÇÕES	03/12/2025 a 05/01/2026	Até às 23h59 do dia 05/01/2026	secppgsts@unilab.edu.br
Homologação das inscrições	08/01/2026	Até às 23h59	https://ppgsts.unilab.edu.br
Interposição de recurso das homologações das inscrições	09/01/2026	Até às 23h59	secppgsts@unilab.edu.br
Homologação das inscrições	10/01/2026	Até às 23h59	https://ppgsts.unilab.edu.br
Resultado preliminar do pré-projeto	14/01/2026	Até às 23h59	https://ppgsts.unilab.edu.br
Interposição de recurso do resultado do projeto	15/01/2026	Até às 23h59	https://ppgsts.unilab.edu.br
Resultado do projeto	16/01/2026	Até às 23h59	https://ppgsts.unilab.edu.br
Prova escrita	19/01/2026	09:00 às 11:00	<u>presencial</u> – sala a definir
Resultado preliminar da prova escrita	21/01/2026	Até às 23h59	https://ppgsts.unilab.edu.br
Interposição de recurso da prova escrita	22/01/2026	Até às 23h59	secppgsts@unilab.edu.br
Resultado da prova escrita	23/01/2026	Até às 23h59	https://ppgsts.unilab.edu.br
Entrevista	26/01/2026	-	Presencial – sala a definir
Resultado da Entrevista	28/01/2026	Até às 23h59	https://ppgsts.unilab.edu.br
Análise da comissão de heteroidentificação e de verificação dos documentos de candidatos com deficiência	29/01/2026	*	Presencial – sala a definir
Resultado da comissão de heteroidentificação	30/01/2026	Até às 23h59	https://ppgsts.unilab.edu.br
Analise do Curriculum Vitae/Lattes	30/01/2026	Até às 23h59	https://ppgsts.unilab.edu.br
Resultado preliminar	31/01/2026	Até às 23h59	https://ppgsts.unilab.edu.br
Interposição contra o recurso preliminar	02 a 06/02/2026	Até às 23h59	secppgsts@unilab.edu.br
Resultado Final	09/02/2026	Até às 23h59	https://ppgsts.unilab.edu.br
Matrícula para veteranos e calouros	10 a 13/02/2026	Até às 23h59	A definir

¹ O cronograma poderá sofrer alterações, em virtude do quantitativo de candidatos inscritos e outros problemas ocorridos no decorrer do programa.

* A data está sujeita à alteração conforme a disponibilidade da comissão de heteroidentificação.

6. DAS BOLSAS

6.1 O Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis recebe bolsas de mestrado da cota de Demanda Social, disponibilizada pela CAPES e bolsas da FUNCAP e UNILAB.

6.1.1 A concessão de bolsas dependerá da existência de cota, disponibilizada pela CAPES, FUNCAP ou por outra agência com a qual o programa mantenha convênio para esse fim.

6.1.2 Caso as bolsas disponíveis não atendam ao total de vagas previstas, o programa não se compromete a fornecer bolsas aos estudantes.

6.2 As bolsas serão distribuídas obrigatoriamente em acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, considerando:

6.2.1 Discentes que por ventura se enquadrem como servidores públicos ou que apresentem vínculo empregatício de qualquer natureza, que recebam proventos de seus órgãos de origem, igual ou superior ao valor da bolsa, em caso de disponibilidade de cota, serão remanejados para as últimas posições da lista de classificação de ordem das bolsas.

6.2.2 Como forma de valorizar as ações afirmativas, durante a distribuição de cota, adotar-se-a distribuição de cota considerando dois estratos, ampla concorrência e ações afirmativas, iniciando a distribuição cotas sempre pelo estrato de ações afirmativas.

6.2.3 Candidatos aprovados na política de ações afirmativas, quando se enquadarem nas descrições do item 6.2.1, serão classificados conforme o dispositivo.

6.3 Considerar-se-á critérios de desempate para concessão de cota de bolsa:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II - quando servidor público ou com vínculo empregatício de qualquer natureza, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento

pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

IV - idade.

6.4 Bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES do Programa, terão preservadas as bolsas de estudo.

6.5 Discentes do programa que já se encontram atuando como professores substitutos no ato de implementação da bolsa, não poderão ser contemplados, devendo optar pela bolsa ou manutenção do seu vínculo empregatício.

6.6 Conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil UAB, quando atuarem como tutores, exclusivamente.

6.7 Os discentes bolsista do programa poderão perder a cota bolsa quando:

I - Reprovarem em qualquer componente curricular, obrigatório ou optativo;

II - Houver trancamento do curso à exceção de doença grave incapacitante ou em decorrência licença maternidade;

III - Aplicação de sanção, conforme o regime disciplinar discente e o Regimento Geral da Unilab.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato será responsável por buscar as informações sobre o processo seletivo na página do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentável- PPGSTS (<https://ppgsts.unilab.edu.br/>) e/ou na Secretaria do Programa.

7.2 O Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis - PPGSTS fica desobrigado de comunicar aos candidatos via endereço eletrônico, via telefônica ou qualquer outro meio os resultados parciais ou finais do processo de seleção.

7.3 Os pedidos de Recursos deverão ser entregues via correio eletrônico para o endereço secppgsts@unilab.edu.br anexando o formulário específico, constante deste Edital (Anexo VI), integralmente preenchido.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis, o qual fica instituído como Primeira Instância para resolução de qualquer questão relativa a este edital, inclusive e, sobretudo, dos recursos.

7.5 Após o final do processo seletivo, os documentos dos candidatos que não forem aprovados ficarão disponíveis, pelo prazo de 60 dias, para devolução aos seus respectivos titulares. Concluído esse prazo, os documentos em questão serão encaminhados para incineração.

Redenção, 31 de outubro de 2025.

THALLES RIBEIRO GOMES

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis



Documento assinado eletronicamente por THALLES RIBEIRO GOMES, COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO, em 31/10/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1306379 e o código CRC 8E98D531.

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador,

Eu, _____, portador do documento de identidade ou passaporte
nº _____, residente a

Detentor do endereço eletrônico _____ e do telefone _____. Venho solicitar a minha inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis (PPGSTS) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

Em anexo, seguem os documentos exigidos para a inscrição, conforme Edital 01/2026 PPGSTS.

Nestes termos, peço deferimento,

_____ Local e data

_____ Assinatura

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:

Nascimento: / /

Nacionalidade/Naturalidade: _____

Estado Civil: _____ CPF: _____

Identidade/Passaporte: _____ Órgão Emissor: _____ Expedição: / / Endereço Residencial:
Número: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ País: _____ Telefone: _____ Endereço
eletrônico: _____ Vínculo Empregatício: () Sim () Não Ocupação Atual: _____
Regime de Trabalho: _____ Ano de Ingresso: _____
Instituição: _____ em: _____ Início/Ano: _____ Conclusão/Ano: _____ Graduação
Instituição: _____
Não Início/Ano: _____ Conclusão/Ano: _____ Instituição: _____
Monografia: () Sim ()
Monografia: () Sim () Não Titulo: _____

Opção/Proficiência em língua: () Espanhol () Francês () Inglês

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHA DE PESQUISA

() Produção Sustentável e Diversidade Biológica (área de concentração 1)

() Produção agropecuária integrada

() Compostos bioativos e prospecção de recursos genéticos da fauna e flora.

() Ambiente, Território e Desenvolvimento Local (área de concentração 2)

() Sociobiodiversidade e sistemas agrícolas sustentáveis

() Tecnologias sociais, políticas públicas e educação.

VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

() VAC - Vagas para Ampla Concorrência

() VAN - Vaga para Negros(as), pretos(as) e pardos(as)

() VIN - Vaga para Indígenas

() VPD - Vaga para Pessoas com Deficiência

() VC3 - Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais

() VC4 - Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans.

Local e data

Assinatura

Anexo III
Edital PPGSTS 01/2026
FICHA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

NOME: _____ LINHA DE
PESQUISA: _____ ENDEREÇO DO LATTES:

DOCUMENTO: _____

Quadro 1. Tabela de pontuação da produção acadêmica e experiência profissional.

TÍTULO	PONTUAÇÃO		
	DE CADA ITEM	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
1 Cópia do Certificado/Declaração de Curso de Especialização	1,0 para cada curso	1,0	
2 Declaração emitida, pelo setor competente, de participação em PIBIC, Fluxo Contínuo, Projeto de extensão, monitoria e/ou PET	0,5 para cada semestre de atuação	2,0	
3 Experiência docente comprovada em Educação Básica, Educação técnica/profissional e/ou Educação Superior ou experiência com Ensino/Educação em espaços não- escolares	0,25 para cada ano letivo	2,0	
4 Capítulo de livro publicado na área ou afins por Editora que tenha Conselho Editorial	0,5 para cada capítulo	1,0	
5 Artigo completo publicado em periódico na área ou afins, com Qualis	0,5 para cada artigo	2,0	
6 Produção artística e/ou cultural comprovada	0,1 para cada produção	0,5	
7 Artigo completo ou resumo expandido publicado em anais de eventos acadêmicos, com ISSN e Comitê Científico, na área e afins	0,25 para cada artigo ou resumo	1,0	
TOTAL		10,0	

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins que eu _____ portador do documento de identidade ou passaporte nº _____, emitido _____ em ____ / ____ / ____, portador do CPF nº _____, comprometo-me, em caso de aprovado no processo de seleção 2026.1 para o Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis, a **dedicar-me integralmente às atividades da pós-graduação**. Atesto, ainda, que o compromisso firmado por meio do presente documento não está condicionado à concessão de bolsas de estudos ou não. Tenho plena ciência de que os horários de funcionamento do programa são de segunda a sexta-feira, em horário comercial. Também me comprometo a apresentar comprovante legal ou realizar Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e Defesa de Qualificação até a conclusão dos 18º (décimo oitavo) mês de curso, sendo, isso, requisito obrigatório para obtenção do título.

Local e data

Assinatura

ANEXO V

SUBSÍDIOS BIBLIOGRÁFICOS

ALCOCER, J. C. A.; FONSECA, A. M.; PINTO, O. R. O. **Convivência com o semiárido.**1. ed. Fortaleza: Imprece, 2020. v. 1. 303p.

COSTA, A. B. (Org.). **Tecnologia Social e Políticas Públicas.** -- São Paulo: Instituto Pólis; Brasília: Fundação Banco do Brasil, 2013. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/11465/385/1/POLIS_tecnologia_social_publicas.pdf

XAVIER, A. R; FONSECA, A. M da.; PIMENTEL, M.S.P.G. (orgs.). **Tecnologias sustentáveis, educação ambiental e sustentabilidade: pesquisas interdisciplinares [livro eletrônico]** - Fortaleza: EdUECE, 2024. Disponível em: <https://www.uece.br/eduece/wp-content/uploads/sites/88/2025/04/Tecnologias-sustent%C3%A1veis-educa%C3%A7%C3%A3o-ambiental-e-sustentabilidade-pesquisas-interdisciplinares.pdf> <https://doi.org/10.47149/978-85-7826-988-3>

XAVIER, A. R; LEMOS,A.B.S.; LIMA,M.V.G. **Sociobiodiversidade, tecnologias sustentáveis e educação ambiental no contexto da lusofonia afro-brasileira [livro eletrônico].**- Fortaleza: EdUECE, 2023. Disponível em: <https://www.uece.br/eduece/wp-content/uploads/sites/88/2023/11/Sociobiodiversidade-tecnologias-sustent%C3%A1veis.pdf> [https://doi.org/10.47149/978-85-7826-901-2\[a1\]](https://doi.org/10.47149/978-85-7826-901-2[a1])

ANEXO VI
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE
RECURSO

NOME: _____ INSCRIÇÃO: _____
_____ ETAPA A QUE SE REFERE O RECURSO: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Local e data

Assinatura

ANEXO VII

Edital PPGSTS 01/2026

PARECER

Impetrante: _____ Etapa: _____

Alegação: _____

Local e data

Assinatura

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, Portador do R.G.
nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou
_____, para o fim específico de atender ao item 2.1.1 do Edital nº 01/2026, da seleção para ingresso no
Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empregado) após
procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e data

Assinatura

DEFERIMENTO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Redenção, CE, 31 de outubro de 2025.

THALLES RIBEIRO GOMES

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis - PPGSTS